



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 008/2022

**“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA”.**

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **VANESSA MARQUES DA ROCHA** brasileira, portadora do CPF: **024.275.341-88**, residente e domiciliada no Município de Tacuru – MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: 18**, pertencente à Quadra: 104, com 356,00 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da a Rua: Antonio Batista de Alcantara, esquina com a Rua: Rufino Caceres, com 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo a mesma a medida dos fundos, tendo 27,50 m (vinte e sete metros cinquenta centímetros) da frente aos fundos em uma lateral, e 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos do outro lado, sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) NORTE

Confrontando com a Rua Antonio Batista Alcantara, perímetro urbano perímetro urbano.
Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros).

Confrontante (fundos): (X) SUL

Confrontando parte com lote de Terreno Urbano nº 18 B, pertencente à Quadra 104,
Pertencente à quadra 104.
Medindo: 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

confrontando com a Rua Rufino Caceres, perímetro urbano.
Pertencente à quadra 104.
Medindo 27,50 m (vinte e sete metros cinquenta centímetros)

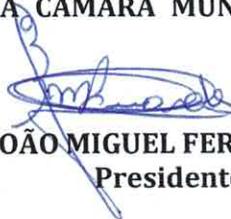
Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

Confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 10/16, pertencente à Quadra 104.
Pertencente à quadra 104.
Medindo 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros)

Parágrafo Único – Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2.022**


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente